



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 012/2013

**"AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAIANA AO PROJETO OLHAR BRASIL, PARA ATENDER A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.299, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal aderir ao Projeto Olhar Brasil e autoriza a contratação emergencial de pessoal para implementação do programa, para atendimento integral em oftalmologia para os casos em que forem diagnosticadas outras patologias em saúde ocular e que necessitem de intervenções, visando a contribuir para a redução das taxas de repetência e evasão escolares e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e a óculos corretivos.

**Art. 2º** - Para a execução do Projeto fica autorizado o Poder Executivo a realizar convênios e contratação temporária, emergencial de profissionais, através da tabela SUS.

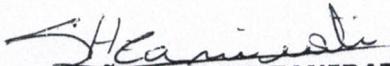
**Art. 3º** - As contratações efetivadas para atendimento do Projeto atenderão no que couber a tabela do Sistema Único de Saúde-SUS ou, aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caiana, com o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para fins de instituto de Previdência.

**4º** - A vigência de convênios e/ou contratos originados com base nesta Lei será pelo de 06 (seis) meses, da data da sua contratação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manutenção do programa, comprovada da necessidade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Saúde.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Caiana, aos 12 de julho de 2013.

  
SEBASTIÃO HELENO ZANIRATI

Prefeito Municipal